

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2265 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 06 – 10 – 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO N.º 278/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido a senhora ERIKA HRAIANI DE SOUZA LOPES CRAVEIRO, portadora da cédula de identidade nº **.741.003** SESP-PR, CPF **.7.852.219** , Matrícula nº 22, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, a partir do dia 06/10/2023, conforme protocolo nº 11834/2023, revogando a Portaria nº 172/2022 de 18/07/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 06 dias do mês de outubro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2265 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 06 – 10 – 2023

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 077/2022 Modalidade: Tomada de Preço nº 006/2022
---	--	---

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 006/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 101/2022

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA**

CNPJ N.º: 25.390.369/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO – RUA ANTONIO CALANDRELI, CONFORME REPASSE Nº 917480/2021/MDR/CAIXA.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
TERCEIRO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente aditivo o aditamento do prazo de execução dos serviços em mais 60 (sessenta) dias, dessa forma o vencimento da execução passa a ser 27/11/2023 visto que o prazo de vigência contratual é até 12 meses contados da data de assinatura do contrato, qual seja 29/11/2023.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o requerimento de pedido de aditivo de prazo de execução realizado pela empresa contratada, o qual finaliza no dia 28/09/2023, e o parecer técnico de engenharia favorecendo a prorrogação do mesmo através do engenheiro civil fiscal do contrato. Considerando ainda, a autorização do Chefe do Poder Executivo, a qual manifesta o interesse da Administração Pública. Tudo, registra-se, com fundamento nas documentações acostadas, encontrando seu fundamento no artigo 57 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 06 de outubro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2265 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 06 – 10 – 2023

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 078/2022 Modalidade: Tomada de Preço nº 007/2022
---	--	---

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 007/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 102/2022

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA**

CNPJ Nº: 25.390.369/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO – TRAVESSA ANTONIO CALANDRELI, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202133320001 - OGU 2021.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
TERCEIRO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente aditivo o aditamento do prazo de execução dos serviços em mais 60 (sessenta) dias, dessa forma o vencimento da execução passa a ser 27/11/2023 visto que o prazo de vigência contratual é até 12 meses contados da data de assinatura do contrato, qual seja 29/11/2023.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o requerimento de pedido de aditivo de prazo de execução realizado pela empresa contratada, o qual finaliza no dia 28/09/2023, e o parecer técnico de engenharia favorecendo a prorrogação do mesmo através do engenheiro civil fiscal do contrato. Considerando ainda, a autorização do Chefe do Poder Executivo, a qual manifesta o interesse da Administração Pública. Tudo, registra-se, com fundamento nas documentações acostadas, encontrando seu fundamento no artigo 57 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 06 de outubro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2265 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 06 – 10 – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 129/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 017/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 129/10/2023
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: US AGROBOY LTDA
CNPJ: 46.348.950/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DUPLA CONSAGRADA PELA OPNIÃO PÚBLICA E DE RENOME NACIONAL / REGIONAL SENDO US AGROBOY PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência até 30 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 84.787,50 (oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº Lei 14.133/2021 no seu artigo 74 inciso II.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 04 de outubro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2265 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 06 – 10 – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº471/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **BRUNO MARTINS DA SILVA**, estatutário efetivo, matrícula nº371, CPF:039.XXX.XXX-11, motorista de ambulância, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem a cidade de **CURITIBA-PR**. Que sairá no dia 08/10/2023 às 22:00hrs e estimativa de retorno no dia 09/10/2023 às 23:00hrs. Para transportar a paciente menor **JHENIFFER CRISTHIANE DA SILVA SANTOS**, acompanhada de sua mãe ao Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, para consulta médica especializada. Meio de transporte **VOLKSWAGEN GOL** – Placa: **BEW-8H92**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de outubro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2265 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 06 – 10 – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº472/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420, CPF: 564.XXX.XXX-87, estatutário efetivo, motorista de veículo leve, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$400,00 (quatrocentos reais), que realizará o serviço de transporte até a cidade de **CAMPINAS-SP**. Saindo no dia 09/10/2023 às 20:00hrs e retornando no dia 10/10/2023 às 23:00hrs. Com a finalidade de levar o paciente **NYCOLAS FELIPE LEMES MOREIRA**, acompanhado de sua mãe ao Hospital das Clínicas – UNICAMP para realização de exames. Meio de transporte **HYUNDAI HB20 – Placa: RHQ-8A82**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de outubro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2265 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 06 – 10 – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA N.º 473/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder em conformidade com o art. 10 e 46, da Lei nº 26/98, **AVANÇO FUNCIONAL** a partir do dia 01/10/2023 para o servidor abaixo:

NOME	CARGO	RG	CPF	MATR	DE	PARA
BIANCA DA SILVA SCOCA	PROFESSOR	**442299* SSEP/PR	**0.607.159**	759	C-01	D-01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01/10/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 06 dias do mês de outubro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2265 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 06 – 10 – 2023



PORTARIA Nº474/2023

MOISÉS SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente a Inexigibilidade nº 017/2023, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato Administrativo:

Gestor: Claudinéia da Silva Ribeiro	CPF: xxx.819.149-xx	Matricula: 30001 Cargo: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Fiscal Titular: Karina Silvestre Zanin	CPF: xxx.004.069-xx	Matricula: 1030 Cargo: Monitora de Creche
Fiscal Suplente: Keila Cristina Prates	CPF: xxx.694.209-xx	Matricula: 25 Cargo: Supervisor de Ensino
Processo Administrativo: 077/2023	Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2023.	
Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO DE DUPLA CONSAGRADA PELA OPNIÃO PÚBLICA E DE RENOME NACIONAL / REGIONAL SENDO US AGROBOY PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.		
Contratado: US AGROBOY LTDA		
Contrato nº: 129/2023		
Valor Total do Contrato: R\$ 84.787,50 (oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).		
Vigência: O Contrato terá vigência até 30 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2265 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 06 – 10 – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

II – Verificar se as Contratos, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Contratos de Reg. de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos de Reg. de Preços;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos de Reg. de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 06 de outubro de 2023.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”